



PLANO DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2023
PROCESSO Nº 12.844/2023

OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N. 5.932, DE 31 DE AGOSTO DE 2017, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL: CAPS ÁLCOOL E DROGAS, CAPS II, CAPS INFANTIL E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, EM LOTE ÚNICO, EM CARÁTER COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP.

TÍTULO: PLANO DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL: CAPS ÁLCOOL E DROGAS, CAPS II, CAPS INFANTIL E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, EM LOTE ÚNICO, EM CARÁTER COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP.

ENTIDADE PROPONENTE:

Razão Social: Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde.

Nome Fantasia: Avante Social

CNPJ: 03.893.350/0001-12

Endereço: Rua José Hemetério de Andrade, nº 950, Buritis, BeloHorizonte/MG.

CEP.: 30.493-180

Tel.: + 55 (31) 3295 - 5655 // (31) 99375-0130

E-mail: institucional@avantesocial.org.br // geylton.pereira@avantesocial.org.br

Representante legal ou procurador: Viviane Tompe Souza Mayrink

CPF: 032.198.616-44

RG: M-7.246.797/SSP-MG

Endereço: Rua dos Guajajaras, nº 1934, Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-101

CEBAS: Parecer Técnico nº 55619/2019 – Portaria nº 91, de 08 de maio de 2019 – Ministério da Cidadania.

DO PRAZO: Fica estabelecida a validade do plano de trabalho por 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura do Chamamento Público.



Sumário

TÍTULO: PLANO DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL: CAPS ÁLCOOL E DROGAS, CAPS II, CAPS INFANTIL E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, EM LOTE ÚNICO, EM CARÁTER COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP.5

1. PROPOSTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.....5

1.1. Missão, Visão e Valores da Proponente.....5

2. PROPOSTA DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA.....8

3. APRESENTAÇÃO DA EXPERIÊNCIA.....13

3.1. Gestão de Unidade de Saúde compatível com o objeto do Edital.....13

3.2. Titulação de especialistas em saúde mental dos membros do corpo diretivo e coordenações.....13

3.3. Gestão de Equipamento de Saúde da Atenção Básica e Saúde Mental13

3.4. Gestão de Unidade de Saúde acreditada com Selo de Qualidade13

4. PROPOSTA DE ATIVIDADES14

4.1. Organização dos Ambientes e Ações a serem desenvolvidas.....14

4.1.1. CAPS ad (Álcool e Drogas)14

4.1.1.1. Característica do Serviço14

4.1.1.2. Modalidade de Atendimento15

4.1.1.3. Fornecimento de Alimentação16

4.1.1.4. Horário de Funcionamento17

4.1.1.5. Estrutura Física17

4.1.1.6. Conteúdo do Projeto18

4.1.2. CAPS II.....33

4.1.2.1. Característica do Serviço33

4.1.2.2. Modalidade de Atendimento34

4.1.2.3. Fornecimento de Alimentação35

4.1.2.4. Horário de Funcionamento36

4.1.2.5. Estrutura Física36

4.1.2.6. Conteúdo do Projeto37

4.1.3. CAPS i.....53

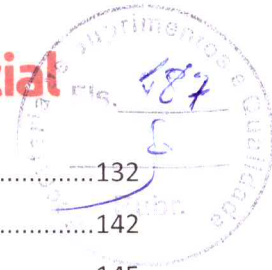
4.1.3.1. Característica do Serviço53

4.1.3.2. Modalidade de Atendimento54

4.1.3.3. Fornecimento de Alimentação55

4.1.3.4. Horário de Funcionamento56

4.1.3.5. Estrutura Física	56
4.1.3.6. Conteúdo do Projeto	57
4.1.4. Residência Terapêutica	73
4.1.4.1. Característica do Serviço	73
4.1.4.2. Modalidade de Atendimento	74
4.1.4.3. Fornecimento de Alimentação	75
4.1.4.4. Horário de Funcionamento	75
4.1.4.5. Estrutura Física	75
4.1.4.6. Conteúdo do Projeto	76
4.2. Fluxos para Registros e Documentos de Usuários e Administrativos	81
4.3. Propostas Estratégicas de Gestão Participativa	89
4.4. Apresentar Rotinas Administrativas Gerais	90
4.5. Apresentar Rotinas para Gerência Financeira	96
4.6. Apresentar Rotinas para a Gerência de Almoxarifado e Patrimônio	97
4.7. Apresentar proposta de Processos Formativos e de Educação Permanente	101
5. PROPOSTA DE QUALIDADE OBJETIVA	103
5.1. Equipe Multiprofissional - Organização das Equipes e Atribuições no Serviço	103
5.1.1. CAPS ad (Álcool e Drogas)	103
5.1.1.1. Recursos Humanos	103
5.1.1.2. Atribuição da Equipe Multiprofissional	104
5.1.2. CAPS II	107
5.1.2.1. Recursos Humanos	107
5.1.2.2. Atribuição da Equipe Multiprofissional	108
5.1.3. CAPS i	110
5.1.3.1. Recursos Humanos	110
5.1.3.2. Atribuição da Equipe Multiprofissional	111
5.1.4. Residência Terapêutica	115
5.1.4.1. Recursos Humanos	115
5.1.4.2. Atribuição da Equipe Multiprofissional	115
5.2. Acesso e Uso de Medicamentos	117
5.3. Organização específica do Arquivo de Prontuários	120
5.4. Metas e Indicadores	121
5.4.1. CAPS ad (Álcool e Drogas)	121
5.4.2. CAPS II	124
5.4.3. CAPS i	128
5.4.4. Residência Terapêutica	131



5.5. Alimentação e Limpeza	132
5.6. Outras iniciativas e Programas de Qualidade	142
5.7. Apresentação do Projeto de Acreditação pela ONA	145
5.8. Capacitação de Funcionários.....	150
5.9. Organização dos Serviços de Ações de Vigilância em Saúde / Notificação de Doenças Compulsórias	151
5.10. Organização de Serviço de Arquivo Médico e Estatísticas.....	154
5.11. Organização de Serviço de Dispensário de Medicamentos	156
5.12. Apresentação dos Instrumentos de Pesquisa de Satisfação	163
6. PROPOSTA DE CRONOGRAMA E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	166
6.1. Recursos Humanos.....	194
6.2. Serviços Administrativos	200
6.3. Almoxarifado	200
6.4. Limpeza	201
6.5. Segurança	201
6.6. Apoio Logístico	201
6.7. Cronograma das Atividades	202
7. PROPOSTA DE APOIO	207
7.1. Proposta de Sistemática de Manutenção Predial – Ambiência	207
7.2. Gerenciamento dos Serviços de Manutenção - Especificação de Equipamentos.....	212
8. PROPOSTA FINANCEIRA	222

TÍTULO: PLANO DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL: CAPS ÁLCOOL E DROGAS, CAPS II, CAPS INFANTIL E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, EM LOTE ÚNICO, EM CARÁTER COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP.

1. PROPOSTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

1.1. Missão, Visão e Valores da Proponente

Fundado em junho de 2000, o Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, é uma entidade sem fins lucrativos, certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, conforme portaria nº 91, de 08 de maio de 2019, do Ministério da Cidadania, cujo o trabalho é disseminar a temática de direitos humanos, fomentando a criação de programas capazes de articular a promoção do homem com o desenvolvimento social, econômico e cultural da localidade onde vive buscando assegurar a plena realização do direito de desenvolvimento, engajando instituições públicas e privadas no processo participativo de formulação e de implementação de políticas públicas voltadas para a redução das desigualdades econômicas, sociais e culturais promovendo a efetividade dos direitos socioeconômicos como o trabalho, a educação e a saúde, dentre outros, como forma de garantir a aplicação dos direitos políticos e civis da pessoa humana assegurando assim a participação democrática da população no processo da efetividade dos direitos fundamentais a todo o ser humano.

O Avante Social atua de maneira incisiva na promoção da saúde de forma gratuita, desenvolvendo ações e projetos de gestão de unidades de saúde de baixa, média e alta complexidade, além dos atendimentos jurídicos e psicossociais gratuitos, que beneficiam milhares de pessoas entre crianças, jovens, adolescentes, adultos, idosos e suas famílias na execução de políticas públicas de promoção e proteção de direitos dos beneficiados pelas suas inúmeras frentes de atuação.

Desde 2000 o Avante Social se dedica em ajudar o próximo, oferecendo assessoria jurídica e psicossocial, assistência social na área da saúde e diversos outros serviços sociais. O ser humano pode, e tem a capacidade, de se reinventar e mudar sempre para melhor, e é isso que nos move. O trabalho social é a nossa força e somos gratos por perceber a mudança que podemos gerar na vida de muitas pessoas.

Atuamos em todo território nacional desenvolvendo projetos com foco na pesquisa e inovação das práticas tecnológicas para a gestão da área da saúde. Trabalhamos pela qualidade da operacionalização dos serviços de atendimento com base nos princípios que norteiam nossa atuação,

como promover de forma sustentável e eficiente a melhoria da qualidade de vida do cidadão no âmbito da saúde; do desenvolvimento social; da cultura; da defesa do meio ambiente; do desenvolvimento socioambiental sustentável; de defesa de direitos estabelecidos; promoção da ética; da paz; da cidadania; dos direitos humanos; da democracia; da humanização do atendimento e da ética e qualidade do serviço prestado.

Missão e Princípios



Missão

A todo ser humano, todos os seus direitos.

Visão

Atuar em todos os espaços em que se fizer necessário, até que não mais seja preciso.

Valores

Paz.

Respeito ao ser humano em sua integralidade.

Transparência de Gestão.

Sustentabilidade.

Os serviços prestados pelo Avante Social voltam-se à promoção dos direitos fundamentais; ao aprimoramento de profissionais e acadêmicos; à promoção do acesso à justiça daqueles desprovidos de recursos financeiros; à promoção da paz social e apoio legal à constituição à efetivação dos direitos fundamentais.

Dentre as vantagens em contratar o Avante Social podemos destacar: Atendimento Humanizado (Projetos de consultoria e capacitação tecnológica de profissionais da saúde, para um atendimento próximo e satisfatório); Economia (Mínimo de custos possíveis, visando a promoção de resultados, administração correta e boa distribuição de tarefas e atividades); Eficiência (Programa de educação continuada e constante busca por melhorias, com soluções que garantem a qualidade na gestão do setor); Desburocratização (Dinamização e simplificação do funcionamento da Administração Pública); Transparência (Profissionais capacitados para o desenvolvimento da prestação de contas e análise documental e de desempenho); Qualidade (Garantia do aprimoramento das atividades e práticas na área da saúde por meio de acompanhamento de profissionais) e Gestão Compartilhada.

Rua José Hemetério de Andrade, nº 950, Buritis, CEP: 30.493-180, Belo Horizonte - Minas Gerais
Telefone: (31) 3295-5655 E-mail: institucional@avantesocial.org.br | Site: www.avantesocial.org.br

O Avante Social trabalha para mudar a situação da saúde pública no Brasil. Apresentamos uma evolução no gerenciamento e administração de Hospitais, Unidades de Saúde e UPA (Unidades de Pronto Atendimento), além de serviços como PSF (Programa da Saúde da Família) e SAMU (Serviços de Atendimento Móvel de Urgência). Por meio de programas de educação continuada, também realizamos consultoria e capacitação tecnológica de profissionais.

Nossas soluções permitem que os pacientes tenham uma nova experiência com o sistema de saúde pública, reconhecendo os diferenciais desde o atendimento humanizado, com um sistema atencioso e próximo, até a redução da fila de espera, com maior número de médicos, medicamentos e equipamentos tecnológicos.

O Avante Social valoriza o indivíduo, atuando com ética e responsabilidades, e buscando de forma permanente a melhoria dos processos e dos resultados e a satisfação dos seus usuários tendo como objetivos:

- Atender os pacientes com dignidade respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviço, cumprindo com os preceitos éticos e morais estabelecidos pelos conselhos de classe dos profissionais que atuam no objeto do presente projeto.
- Reconhecer, no processo de descentralização, o fortalecimento do poder local, enquanto espaço para gerir e integrar as políticas públicas.
- Apoiar o município e as comunidades com a metodologia da construção de indicadores que reflitam os diferentes paradigmas de desenvolvimento na formulação, monitoramento e avaliação.
- Recolocar os valores da cidadania, concomitantemente, à construção de direitos e responsabilidades pelos diferentes fatores sociais, sejam eles governamentais ou não.
- Ser verdadeiramente comprometidos com o processo de desenvolvimento econômico e a preservação ambiental, sempre objetivando a melhoria da qualidade de vida da população.
- Capacitar profissionais tendo como referência uma nova mentalidade de gestão, que seja preventiva e interativa em urgências, com intuito de incorporar e preservar saberes derivados de experiências e vivências tradicionais.
- Prestar um atendimento com resolutividade e responsabilidade, orientando, quando for o caso, o paciente e a família relação a outros serviços de saúde.
- Zelar pela qualidade das ações e do pessoal contratado que se encontrarem-se em efetivo exercício em consonância as orientações emanadas do parceiro.





O Avante Social, possui vasta experiência de atuação na área do terceiro setor, como organização social de saúde, principalmente em função do qualificado corpo técnico que compõe a instituição e vem reforçar que possui a expertise técnica necessária para a execução de atividades de gerenciamento, operacionalização, fornecimento de mão de obra e execução de ações e serviços de saúde mental: CAPS álcool e drogas, CAPS II, CAPS infantil e residência terapêutica, em caráter complementar no âmbito da rede de saúde do município de Mogi Mirim/SP.

2. PROPOSTA DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA.

Com a promulgação da Lei 10.2316 de 06/04/2001 - Reforma Psiquiátrica no Brasil, após doze anos de discussão no Congresso Nacional do projeto apresentado pelo Deputado Federal Paulo Delgado (PT/MG), o Brasil passou a realizar uma verdadeira revolução na assistência e na forma como os portadores de Saúde Mental eram vistos e tratados pela Sociedade. A luta antimanicomial estava deflagrada há muito tempo e recebeu o reforço do Psiquiatra Franco Basaglia, em 1978, quando em visita ao Brasil, esteve no Hospital Colônia de Barbacena e testemunhou os horrores naquele nosocômio. A referida lei, em seu artigo 2, parágrafo Único, elenca os direitos da pessoa portadora de transtorno mental e no artigo 11 proíbe pesquisas científicas para fins diagnósticos ou terapêuticos, sem o consentimento do paciente ou de seu representante legal e comunicação aos órgãos competentes e ao Conselho Nacional de Saúde. Em fevereiro de 2002, o Ministério da Saúde, através da portaria número 336, cria os Centros de Atenção Psicossocial – CAPS. Em dezembro de 2011, através da Portaria Ministerial número 3088, o Ministério da Saúde cria a Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, para as pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo as necessidades em decorrência do uso de crack, álcool e outras drogas no SUS. Em dezembro de 2011, através da portaria número 3090, o Ministério da Saúde estabelece os Serviços de Residências Terapêuticas, para as pessoas que estavam em longo período de internação em hospitais psiquiátricos e hospitais de custódia, tornando-as um serviço estratégico para a desospitalização e reinserção social destas pessoas.

A assistência em CAPS tem por objetivo tratar o usuário sem o isolar do ambiente onde vive, ou seja, sem que o mesmo tenha como única opção de tratamento a internação psiquiátrica prolongada. O acompanhamento do paciente em CAPS se dá de forma intensiva, semi-intensiva e não intensiva de acordo com o projeto terapêutico individual de cada usuário e o grau de comprometimento do caso.

A assistência em CAPS tem ainda como objetivos: Estruturar formas de tratamento na perspectiva biopsicossocial, considerando não só a condição clínica do paciente, mas promovendo sua recuperação, autonomia, reinserção social e reabilitação profissional; Atender na lógica Psicossocial das pessoas com transtorno mental, prestando cuidados em momentos de crise, acompanhando-os e buscando a sua reinserção social na comunidade; Acompanhar continuamente o usuário ao longo do

seu tratamento, facilitando sua integração na família e comunidade; Fortalecer a assistência farmacêutica ambulatorial na saúde mental com garantia de distribuição dos medicamentos essenciais de acordo com diretrizes da Política Nacional de Medicamentos e Incrementar as ações intersectoriais de prevenção, promoção e recuperação em Saúde Mental, buscando parceria com outros órgãos, secretarias, instituições ou pessoas, participando de redes de apoio e mobilizando a comunidade no resgate da cidadania.

Portanto, o chamamento público presente para a execução de atividades de gerenciamento, operacionalização, fornecimento de mão de obra e execução de ações e serviços de saúde mental: CAPS álcool e drogas, CAPS II, CAPS infantil e residência terapêutica, em caráter complementar no âmbito da rede de saúde do município de Mogi Mirim/SP está dentro da rede de assistência psicossocial da cidade de Mogi Mirim/SP e recebe financiamento do SUS.

O primeiro desafio na gestão destes equipamentos públicos é torná-los eficientes o suficiente para que cumpram suas funções previstas nos instrumentos legais e normativos vigentes, e uma articulação com serviços de saúde local/regional e serviços de assistência social. O segundo desafio é preparar estes equipamentos para obter a Certificação da ONA – Organização Nacional de Acreditação, responsável pelo desenvolvimento e gestão dos padrões brasileiros de qualidade e segurança em saúde.

Tendo estes desafios em mente, o Avante Social para a execução de atividades de gerenciamento, operacionalização, fornecimento de mão de obra e execução de ações e serviços de saúde mental: CAPS álcool e drogas, CAPS II, CAPS infantil e residência terapêutica, em caráter complementar no âmbito da rede de saúde do município de Mogi Mirim/SP tem também como proposta:

- Atender de imediato as solicitações e/ou projetos específicos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, tais como: epidemias, calamidade pública, estado de emergência e ações de utilidade pública na área de atuação;
- Garantir que o processo de trabalho transcorra de forma organizada e sistematizada;
- Fornecer crachás e uniformes específicos para cada categoria profissional em que conste a identificação da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, para melhor identificação por parte dos munícipes, bem como EPIs para categorias que se enquadrem aos profissionais de saúde, de acordo com sua exigência;
- Manter equipe completa sendo que nos casos de demissão a reposição deverá ocorrer no prazo máximo de 15 dias para que não haja prejuízo no atendimento à população;
- Responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, fundiários e outros na forma da legislação em vigor relativo aos empregados ou colaboradores

utilizados na execução dos serviços ora contratados sendo-lhe defeso invocar a existência desse contrato, para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las ao contratante;

- Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos no contrato de gestão;
- Manter registro atualizado de todos os atendimentos no Sistema Informatizado Municipal vigentes ou novos que venham a ser implementados em substituição ou em complementaridade aos atuais, a ser disponibilizado pela contratante;
- Manter registro atualizado das fichas e prontuários da clientela, documentos de auditorias, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados nas Unidades pelo prazo de 10 (dez) anos. Todos esses itens devem ser entregues a Secretaria de Saúde ao findar o contrato de gestão;
- Enviar produção gerada de acordo com os sistemas do Ministério da Saúde, em arquivo digital, de acordo com os procedimentos das Portarias Ministeriais adotados para a RAPS, para SMS até 5º (quinto) dia útil de cada mês;
- Manter o Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) atualizado, promovendo a entrega da documentação todo dia 15 (quinze) de cada mês na SMS, onde não houver o cadastro a OS será responsável pela solicitação e acompanhamento do mesmo;
- Apresentar ao contratante até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços, a Nota Fiscal/Fatura acompanhada de Relatórios Gerenciais e comprovantes, Documentos Fiscais e de Pagamento de Pessoal e Encargos Trabalhistas, na forma que lhe for indicada e assim sucessivamente;
- Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes necessárias à execução dos serviços objetos do presente contrato, tendo como responsáveis técnicos e legais profissionais vinculados a OSS;
- Executar pontualmente todos os pagamentos de taxas e impostos que incidam ou venham incidir sobre as atividades exercidas no município de Mogi Mirim;
- No caso eventual de receber algum bem patrimoniado, mantê-lo sob sua guarda devidamente inventariado, devolvendo-o ao contratante após o término do Contrato de Gestão, em perfeitas condições de uso;
- Encaminhar ao contratante, nos prazos e instrumentos por ela definidos, os Relatórios de Atividades expressando a produtividade e qualidade da assistência oferecida aos usuários SUS, os Relatórios de Execução Financeira expressando os gastos de custeio e investimento dos serviços e os Relatórios de Execução Fiscal, tratando dos pagamentos de taxas e tributos, além



de pagamento (folhas) de pessoal e encargos trabalhistas, todos acompanhados das devidas comprovações;

- Implantar um sistema de pesquisa de satisfação pós-atendimento e manter um serviço de atendimento ao usuário (telefone ou e-mail ou link em site/portal da entidade, caso possua), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Colaboração, devendo o inquérito/questionário ser previamente submetido e aprovado pela SMS/Mogi Mirim, emitindo os respectivos relatórios mensais a partir do mês subsequente a esta aprovação;
- Não adotar nenhuma medida unilateral de mudança no plano de trabalho sem prévio relatório a SMS/Mogi Mirim e aprovação expressa pelo mesmo;
- Alcançar os índices de produtividade e qualidade definidos nos anexos do Termo de Colaboração;
- Desenvolver as atividades de vigilância em saúde, de acordo com as normas, legislação e diretrizes em vigor;
- Garantir o acesso aos serviços prestados de forma integral e contínua dentro das metas pactuadas;
- Utilizar ferramentas gerenciais que facilitem a horizontalização da gestão, da qualificação gerencial, profissional e educação continuada, além do enfrentamento das questões corporativas, rotinas técnicas e operacionais e sistema de avaliação de custos e das informações gerenciais;
- Garantir transparência do processo administrativo-financeiro, com abertura de planilhas financeiras e de custos, para acompanhamento das partes;
- Desenvolver ações de Educação Permanente, em parceria com a SMS, aos trabalhadores das unidades, objetivando o trabalho interdisciplinar, a diminuição da segmentação do trabalho e a implementação do cuidado integral;
- Promover ambiência acolhedora à comunidade interna e externa dos serviços;
- Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros que a estes estejam vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis sob a sua guarda, assegurando-se o direito de defesa e aplicação de punição contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;
- Restituir em caso de desqualificação, ao Poder Público, o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores dele recebidos;





- Prestar esclarecimentos a SMS por escrito, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a entidade independentemente de solicitação;
- Atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços contratados;
- Notificar a SMS de eventual alteração de sua razão social ou de mudança em sua diretoria ou estatuto, enviando-lhe no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do registro de alteração acompanhado de cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- Transferir, integralmente ao contratante em caso de distrato ou extinção da entidade contratada, o patrimônio, os legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde, cujo uso lhe fora permitido;
- Os profissionais contratados pela entidade terão seus salários registrados com valor menor ou igual aos valores pagos pela média regional;
- Atender todas as patologias ligadas a RAPS;
- Responsabilizar-se pela manutenção dos credenciamentos das unidades já existentes e providenciar documentação e solicitar habilitação, através da Secretaria de Saúde, dos serviços ainda não cadastrados nas bases ministeriais;
- O modelo gerencial proposto irá obedecer aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS;
- Assegurar que os equipamentos de saúde mental sejam responsáveis pelo transporte de pacientes quando os mesmos tiverem sua indicação realizada pela equipe multiprofissional da unidade;
- Assegurar que todos os funcionários de nível técnico possuam assinatura digital (certificado A3) para preenchimento de prontuário eletrônico.
- Assegurar que todos os técnicos dos serviços da RAPS atendam ao chamado da Secretária de Saúde para participar de audiências concentradas junto ao serviço judiciário, CRAS, CREAS, entre outros que se fizerem necessários.

O Avante Social vem reforçar que possui a expertise técnica necessária para a execução de atividades de gerenciamento, operacionalização, fornecimento de mão de obra e execução de ações e serviços de saúde mental: CAPS álcool e drogas, CAPS II, CAPS infantil e residência terapêutica, em caráter complementar no âmbito da rede de saúde do município de Mogi Mirim/SP.



3. APRESENTAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

3.1. Gestão de Unidade de Saúde compatível com o objeto do Edital

O Avante Social realiza a gestão de diversas unidades de saúde, desde a atenção básica, até a alta complexidade.

Dentre as unidades compatíveis com o objeto deste Chamamento Público, destaca-se as unidades dos municípios de Barão de Cocais/MG, São Joaquim de Bicas/MG, Lagoa da Prata/MG e Itabirito/MG, conforme atestados de capacidade técnica anexos.

3.2. Titulação de especialistas em saúde mental dos membros do corpo diretivo e coordenações

Os coordenadores do Avante Social, bem como os profissionais que atuam diretamente na execução dos projetos, possuem ampla experiência e titulação na área de saúde mental e saúde coletiva, conforme documentos anexos.

3.3. Gestão de Equipamento de Saúde da Atenção Básica e Saúde Mental

O Avante Social possui ampla experiência em gestão de serviços de saúde na Atenção Básica e Saúde Mental.

São cerca de 21 unidades básicas de saúde e 04 CAPS gerenciados atualmente em Minas Gerais, através do Contrato nº 32/2021 firmado com a Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP e municípios consorciados, dentre eles: Barão de Cocais, Bom Despacho, Bonfim, Esmeraldas, Florestal, Formiga, Igarapé, Igaratinga, Itabirito, Itaguara, Itatiaiuçu, Juatuba, Lagoa da Prata, Mário Campos, Mateus Leme, Onça de Pitangui, Ouro Branco, Ouro Preto, Pará de Minas, Piedade dos Gerais, Pitangui, Rio Manso, São Gonçalo do Pará, São Joaquim de Bicas, São Sebastião do Oeste e Sarzedo.

3.4. Gestão de Unidade de Saúde acreditada com Selo de Qualidade

O Avante Social, através do seu sistema de gestão de qualidade, busca a acreditação de suas unidades gerenciadas. Atualmente, dentre as unidades gerenciadas pelo Instituto, não há nenhum serviço de saúde que possua o selo de acreditação de qualidade, mas o Avante Social realiza processos e validações constantes, com o intuito de garantir a qualidade dos serviços prestados, a fim de tornar suas unidades aptas ao selo.



4. PROPOSTA DE ATIVIDADES

4.1. Organização dos Ambientes e Ações a serem desenvolvidas

4.1.1. CAPS ad (Álcool e Drogas)

4.1.1.1. Característica do Serviço

O CAPS ad (Álcool e Drogas) – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas, atende pessoas com sofrimento psíquico decorrente do uso de álcool e outras drogas, a partir da lógica da Reforma Psiquiátrica Antimanicomial e da Política de Redução de Danos, segundo as diretrizes do Ministério da Saúde, com objetivo de promover a atenção psicossocial integral.

Em relação ao serviço prestado no CAPS ad (Álcool e Drogas) o Avante Social tem como proposta:

- Atender a usuários que possuam transtorno mental decorrente do uso, abuso ou dependência de álcool e/ou outras drogas e usuários portadores de transtornos mentais decorrentes (secundários) do uso abusivo de álcool e/ou outras drogas;
- Ser importante dispositivo de natureza intersetorial articulado de forma complementar com os diferentes serviços e apoio social, cultural, assistencial e comunitário;
- Constituir-se em serviço ambulatorial, aberto, com saídas programadas e atividades conjuntas com familiares/cuidadores no próprio serviço, de acordo com o projeto terapêutico elaborado pelo CAPS ad;
- Manter articulação pactuada e descrita em projeto com serviços de saúde mental e da assistência social: CAPS II, CAPS I, Residência Terapêutica, CREAS, CRAS, SAMU, hospitais, UPAS, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, dentre outros.
- Assegurar que o espaço físico seja adequado para o desenvolvimento de atividades de acolhimento e atividades terapêuticas, dentro das legislações vigentes. As atividades terapêuticas em grupo poderão ser desenvolvidas em espaços de outras instituições que estejam articuladas com o serviço, tais como escolas, CRAS, entre outros.
- Assegurar que tratando-se de serviços territorializados, não serão implantados em locais isolados e sim próximos a outros serviços de saúde, em perímetro urbano central e com garantia de acesso através de transporte público.
- Assegurar um projeto contendo um conjunto de atividades de caráter ocupacional ou lúdico (esportes, danças, música, literatura, oficinas de vídeo, jogos, etc.).
- A assistência prestada ao paciente no CAPS ad irá incluir as atividades de atendimento individual (medicamentoso, psicoterápico, de orientação, entre outros), atendimento em

grupos (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outras), atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio, visitas e atendimentos domiciliares, busca ativa, atendimento à família, atividades comunitárias enfocando a integração do dependente químico na comunidade, sua inserção familiar e social e atendimento de desintoxicação;

- Estabelecer profissionais de referência para cada usuário;
- Adequar a oferta de serviços às necessidades dos usuários, recorrendo às tecnologias de baixa exigência, tais como acomodação dos horários, acolhimento de usuários mesmo sob o efeito de substâncias, dispensação de insumos de proteção à saúde e à vida (agulhas e seringas limpas, preservativos, etc.), dentre outras.
- Ofertar cuidados às famílias de usuários, independentemente da vinculação do usuário aos serviços daquele CAPS ad.
- Promover junto aos usuários e familiares a compreensão das Políticas Públicas, especialmente dos fundamentos legais da Política Pública de Saúde Mental Álcool e outras Drogas e da defesa de seus direitos.
- Orientar-se pelos princípios da Redução de Danos.
- Responsabilizar-se, dentro de suas dependências ou em parceria com outros pontos de atenção da Rede de Saúde, pelo manejo e cuidado de situações envolvendo comorbidade psiquiátrica ou clínica.
- Compartilhar a responsabilidade pelos usuários nas internações em Hospital Geral e outros Pontos de Atenção.
- Funcionar de forma articulada com a Rede de Atenção às Urgências e Emergências, em especial junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), participando diretamente do resgate voltado aos usuários com necessidades relacionadas ao consumo de álcool, crack e outras drogas, com vistas a minimizar o sofrimento e a exposição, de acordo com pactuação prévia.
- Trabalhar de portas abertas, com plantões diários de acolhimento, garantindo acesso para clientela referenciada e em livre demanda, com a devida responsabilização efetiva pelos casos, sob a lógica de equipe interdisciplinar, com trabalhadores de formação universitária e/ou média, conforme definido em Portarias Ministeriais Vigentes.
- Cumprir o Programa Nacional de Combate ao Tabaco e proporcionar tratamento ao dependente de Tabaco conforme Diretrizes do SUS.

4.1.1.2. Modalidade de Atendimento

Em relação ao serviço prestado no CAPS ad (Álcool e Drogas) o Avante Social tem como proposta:

Rua José Hemetério de Andrade, nº 950, Buritis, CEP: 30.493-180, Belo Horizonte - Minas Gerais
Telefone: (31) 3295-5655 E-mail: institucional@avantesocial.org.br | Site: www.avantesocial.org.br

- Atender aos pacientes de forma intensiva (tratamento destinado aos pacientes ~~que~~, em função de seu quadro clínico atual, necessitem de acompanhamento diário), semi-intensiva (tratamento destinado aos pacientes que necessitam de acompanhamento frequente, fixado em seu projeto terapêutico, mas não precisam estar diariamente no CAPS) e não intensiva (atendimento que, em função do quadro clínico, pode ter uma frequência menor), dentro de limites quantitativos mensais fixados em ato normativo pelo Ministério da Saúde (vigentes e futuros), sendo que atualmente será de 25 pacientes por turno e tendo como limite máximo 45 (quarenta e cinco) pacientes/dia, em regime intensivo.
- Assegurar que os critérios de alta do tratamento e de desvinculação da entidade sejam estabelecidos no Projeto Terapêutico Singular e este construído com participação da equipe multiprofissional, com conhecimento do paciente e/ou familiar e assegurar que eles sejam contra referenciados para a Unidade Básica de Saúde de sua área de abrangência.

4.1.1.3. Fornecimento de Alimentação

Em relação ao serviço prestado no CAPS ad (Álcool e Drogas) o Avante Social tem como proposta:

- Assegurar que os pacientes assistidos em um turno (04 horas) receberão (01) uma refeição diária;
- Assegurar que os pacientes assistidos em dois turnos (08 horas) receberão (02) duas refeições diárias;
- Assegurar que o cardápio contenha minimamente:
 - Café da manhã ou tarde: leite, café ou chá, pão francês, manteiga;
 - Almoço: Dieta Geral: carboidratos, proteínas (mínimo de 100g (cem gramas)), legumes ou verduras, grãos e 01 (uma) fruta. Peso mínimo total de 750g (setecentos e cinquenta gramas). Assegurar o fornecimento de alternativa à dieta geral como por exemplo: dieta leve (sopa) e dieta hipossódica.
- Assegurar que o cardápio seja elaborado e aprovado por nutricionista habilitada (para o caso das refeições preparadas nas dependências do serviço) e assegurar que para as refeições elaboradas e confeccionadas por serviços terceiros será apresentado os documentos de licença de funcionamento e registro de classe da profissional nutricionista responsável técnica.
- Assegurar a disponibilização dos alimentos para as Oficinas de culinária, comemoração de datas festivas ou qualquer outro tipo de evento que tenha necessidade de alimentos e/ou bebidas.